



VÍDEO JURISTUBE · DIÁLOGOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

# Dark patterns: uma nova agenda regulatória para o Brasil?

**Autores:** Sérgio Guerra e Letícia Wienskoski

**Publicado em:** 27 de janeiro de 2026

**Duração:** 17 min

**Link JurisTube:** <https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/dark-patterns-uma-nova-agenda-regulatoria-para-o-brasil>

**Link YouTube:** <https://www.youtube.com/watch?v=KygXOe0RI6I>

**Identificador citável:** [juristube.com.br/video/dark-patterns-uma-nova-agenda-regulatoria-para-o-brasil#ep-a6f96256](https://juristube.com.br/video/dark-patterns-uma-nova-agenda-regulatoria-para-o-brasil#ep-a6f96256)

## Descrição

### ■ EP122 NOVO EPISÓDIO | DDA – Diálogos de Direito Administrativo

"Dark patterns: uma nova agenda regulatória para o Brasil?" Episódio gerado a partir do texto dos professores Sérgio Guerra e Letícia Wienskoski.

### ■ O que você vai descobrir

■ O que são Dark Patterns: Entenda como o design de interfaces on-line é usado para manipular a vontade do usuário e explorar vulnerabilidades cognitivas. ■ Os danos causados: Conheça os prejuízos financeiros, a perda de privacidade e os impactos no esforço cognitivo e na autonomia dos consumidores. ■ A lacuna no Brasil: Por que as leis atuais (como o CDC) podem não ser suficientes e por que o país precisa de uma agenda regulatória específica para o tema.

### ■ LINK DIRETO DO EPISÓDIO:

■ Youtube: <https://youtu.be/KygXOe0RI6I>



Spotify:

<https://open.spotify.com/episode/79EetAz5uDAPoxbEo5434T?si=U8RbKVWkSWyNYDv5WYIkIw>

■ Confira todos os podcasts em: <https://juristube.com.br>

### ■ LINK PARA O TEXTO COMENTADO NO EPISÓDIO

<https://revistaaec.com/index.php/revistaaec/article/view/2011>

(Publicado: 2024-12-20)

### ■ LINKS GERAIS DO PROJETO:

■ Canal DDA no YouTube: <https://abre.ai/youtube-dda>

■ Canal DDA no Spotify: <https://abre.ai/spotify-dialogos>

### ■ Descrição do Projeto DDA

O DDA (Diálogos de Direito Administrativo) é um projeto inovador que une tecnologia e conhecimento acadêmico, transformando artigos, planos de aula e livros em conversas acessíveis através da inteligência artificial. Com curadoria humana e produção cuidadosa em áudio e vídeo, imagens e criação de avatares sincronizados, o projeto visa construir uma ponte entre o conhecimento acadêmico especializado e um amplo público.

■ ■ **\*\*O que é o DDA\*\*:** Primeiro podcast de direito e gestão pública produzido por IA com curadoria humana e apresentação por avatares falantes sincronizados.

### ■ **\*\*EQUIPE\*\***

Curadoria: Prof. Paulo Modesto (UFBA)

Assessoria Técnica: Camila Modesto  
Assessoria Estratégica: Rafaela Modesto

- Como apoiar o DDA:
- Deixe seu LIKE no episódio.
- COMENTE com dúvidas, críticas e sugestões de novos textos.
- INSCREVA-SE no canal e ative as notificações.
- COMPARTILHE com colegas, grupos de estudo e redes acadêmicas.

*Cada nova inscrição e interação ajuda a ampliar a circulação de conhecimento jurídico de qualidade nas plataformas digitais.*

■■■■ Tema e resumo do texto-fonte:

*O texto investiga a necessidade de incluir o combate aos dark patterns (padrões obscuros) na agenda regulatória brasileira. Os autores demonstram que essas práticas de arquitetura de escolha digital prejudicam a autonomia do consumidor e geram falhas de mercado. A pesquisa revela que, enquanto a União Europeia, Índia e EUA avançam em normas específicas, o Brasil ainda carece de uniformidade judicial e legislação direta para lidar com a sofisticação dessas manipulações em plataformas digitais.*

■■ Hashtags para divulgação:

#DarkPatterns #DireitoDoConsumidor #DireitoAdministrativo #RegulacaoDigital #PrivacidadeDeDados  
#DDA #DiálogosDeDireitoAdministrativo #DireitoPublico #EconomiaComportamental #IAgenerativa  
#PodcastJuridico #SergioGuerra #LeticiaWienskosi #DireitoDigital #Concorrencia

## Transcrição

Olá pessoal, sejam bem-vindos a mais um Diálogos de Direito Administrativo. Sabe, existe uma guerra silenciosa acontecendo pelas nossas decisões online. Cada vez que a gente abre um aplicativo ou visita um site, a gente entra num campo de batalha, onde o ambiente digital é projetado não pra nos ajudar, mas muitas vezes pra nos manipular. E o mais incrível é que a maioria de nós nem percebe que isso está acontecendo. Hoje, vamos mergulhar fundo nessas táticas.

E para guiar a nossa conversa, a gente tem em mãos um artigo fundamental. O nome é Dark Patterns, uma nova agenda regulatória para o Brasil, de Sérgio Guerra e Letícia Winskowski. Eles nos dão, assim, um mapa bem detalhado dessas armadilhas digitais, que são conhecidas como Dark Patterns, ou padrões obscuros. Nossa missão aqui é usar esse mapa para entender como essas táticas funcionam, que danos elas causam e, principalmente, por que as leis que a gente tem hoje parecem não dar conta do recado, né? Certo, então vamos começar pelo básico.

O termo Dark Pattern, ele foi criado por um designer, o Harry Brignull, lá em 2010. Parece até nome de filme, mas a realidade é bem mais comum do que a gente imagina. Estamos falando, por exemplo, daquele cronômetro que aparece numa oferta de voo dizendo que o preço vai subir em 5 minutos. É isso. Exatamente isso.

Esse é o exemplo clássico. É a tática da urgência e escassez. Mas, assim, o conceito é bem mais amplo. O artigo cita uma definição da OCDE que eu acho perfeita. Diz que são práticas que usam a arquitetura de escolha digital para subverter ou prejudicar a autonomia, a tomada de decisão ou a escolha do consumidor.

Em bom português, é quando o designer de um site ou de um app é propositalmente confuso ou enganoso para nos fazer tomar uma decisão que beneficia a empresa, não a gente. Isso vai muito, muito além de um simples cronômetro. O artigo cataloga várias táticas e algumas são, olha, diabolicamente inteligentes. Tem uma que eles chamam de obstrução, que é basicamente aquele princípio do fácil de entrar, impossível de sair. Nossa, sim.

O exemplo do Facebook que os autores citam é chocante. Um estudo mapeou que, para criar uma conta, eram necessários só 5 cliques. Super simples, super rápido. Certo. Mas, para deletar a mesma conta, o usuário precisava navegar por um labirinto de 24 cliques, menus escondidos, perguntas que te faziam duvidar, Vinte e quatro.

Vinte e quatro. A intenção é clara, fazer a pessoa desistir no meio do caminho por pura exaustão, né? A Amazon também foi mestra nisso, com o serviço Prime, né? A assinatura depois do teste era automática e o cancelamento era tão, mas tão complicado que a Comissão Europeia teve que intervir. Mas a minha favorita, no sentido de mais odiada, é a que o artigo chama de confirming shaming.

Isso é terrível. É a manipulação pela emoção, né? É quando a interface tenta te envergonhar para aceitar uma oferta. Aparece aquele pop-up com um desconto e as opções são sim, quer economizar, ou um botão bem pequeno, cinza, que diz algo como, não, obrigado, eu prefiro pagar o preço cheio. Exato.

A mensagem implícita é que quem recusa a oferta é um tolo e funciona. Ninguém gosta de se sentir estúpido. O que me choca, além dos dados do artigo, não é nem a existência dessas táticas, mas a escala. Um estudo que eles mencionam analisou 240 aplicativos populares e descobriu que 95% deles usavam pelo menos um tipo de dark pattern. 95%! É, isso não é a exceção, é a regra do jogo.

E é por isso que essa discussão é tão importante. A gente não está falando de algumas empresas mal intencionadas. A gente está falando de uma prática de design que virou o padrão da indústria, otimizada com testes A/B, com inteligência artificial, para explorar nossas fraquezas psicológicas da forma mais eficiente possível. Ok, então já estabelecemos que isso está em toda parte e é feito de propósito. Agora vamos ao dano real.

O artigo organiza os prejuízos em quatro grandes categorias. A primeira, a financeira, é mais óbvia, né? A gente acaba pagando por uma assinatura que não queria, comprando algo por impulso. Mas as outras são mais sutis e talvez até mais perigosas. Sem dúvida.

A segunda categoria é a perda de privacidade. Pensa naquelas telas de consentimento de cookies. Tem sempre um botão gigante e verde de aceitar todos e um link minúsculo quase invisível para gerenciar opções. Sempre. O design te empurra para entregar todos os seus dados.

E os autores citam um cálculo fascinante. Uma pessoa levaria 76 dias úteis. 76 dias. Quase quatro meses de trabalho em tempo integral para ler todas as políticas de privacidade com as quais ela se depara em um ano. É uma ficção jurídica, então. Ninguém faz isso.

O consentimento que a gente dá é, na prática, um consentimento cego. E isso me leva à terceira categoria de dano, que para mim é a mais assustadora. A perda de autonomia. A ideia de que nossas escolhas não são realmente nossas. O exemplo que eles trazem no artigo é extremo, mas ilustra o ponto perfeitamente.

Uma empresa de jogos, a Game Station, como uma piada de 1º de abril, incluiu nos termos de serviço uma cláusula. Ela dizia que, ao aceitar, o usuário concedia à empresa o direito sobre a sua alma imortal. Não acredito. Pois é. Mais de 7.500 pessoas clicaram em aceite sem ler.

É hilário e apavorante ao mesmo tempo. Isso mostra que o contrato de adesão online, na maioria das vezes, não passa de um ritual sem sentido. Ninguém lê e as empresas sabem disso. A nossa autonomia vira uma ilusão quando a arquitetura é desenhada para a gente só clicar em avançar o mais rápido possível. E isso gera o quarto tipo de dano.

As perdas por esforço cognitivo. É o estresse, a frustração, aquela sensação de impotência ao tentar cancelar um serviço. É a ansiedade gerada por notificações constantes. É o custo mental, emocional, de navegar num ambiente que está o tempo todo tentando nos enganar. Isso esgota a gente.

O que nos leva a um conceito muito importante que o artigo levanta, que é o da vulnerabilidade digital. Antes, a gente pensava em vulnerabilidade como algo ligado a certos grupos, como crianças, idosos. Mas o argumento aqui é que, nesse ambiente, somos todos vulneráveis. Exatamente porque a manipulação é personalizada. As plataformas usam nossos próprios dados, nosso histórico de compras, nossos medos, nossas inseguranças, para criar Dark Matter sob medida para cada um de nós.

Nossa! Não é uma luta justa. É o nosso cérebro, com seus vieses evolutivos de milênios, contra algoritmos que rodam milhões de simulações por segundo para descobrir a melhor forma de nos fazer clicar. Certo. O cenário é desolador.

Se o problema é tão grande e os danos são tão claros, o que o mundo está fazendo ao respeito? Imagino que a Europa, que costuma liderar nessas questões de direito digital, já esteja agindo. Sim, o movimento regulatório é crescente e o artigo faz um bom panorama disso. A União Europeia aprovou recentemente o Digital Services Act, o DSA, que é uma lei importantíssima. E ela proíbe expressamente que as plataformas projetem interfaces que enganem ou manipulem os usuários.

Não é uma proibição genérica, sabe? Ela mira no design. Interessante. Nos Estados Unidos, estados como a Califórnia também já legislaram, definindo que um consentimento obtido por meio de dark power simplesmente não é válido. Então há um consenso internacional se formando de que isso precisa parar, o que nos traz a pergunta central do artigo.

E o Brasil, como a gente está lidando com isso? E aqui a situação é de um vácuo, o vácuo regulatório. A gente não tem uma lei específica que diga dark patterns são ilegais. O que temos são advogados, juízes, tentando usar ferramentas antigas para um problema novo. Tentam enquadrar como publicidade enganosa pelo Código de Defesa do Consumidor ou como prática anticompetitiva pela Lei de Defesa da Concorrência.

É como tentar consertar um smartphone com um martelo e uma chave de fenda. Às vezes funciona, como numa decisão do STJ que o artigo cita, que reconheceu como fraude o uso de links patrocinados para desviar a clientela. Mas, na maioria das vezes, o resultado é desastroso. Exatamente. E o caso que os autores analisam em profundidade de uma decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal é o exemplo perfeito de como essa abordagem falha.

Era sobre compras feitas por crianças dentro de jogos na Apple Store, naquele modelo freemium. Sei. O jogo é grátis pra começar, mas pra avançar ou obter itens, tem que pagar. Isso. Um modelo

que é, por si só, um campo minado de dark patterns pra crianças, né?

Com certeza. Mas a decisão do tribunal foi de que a culpa era dos pais por descuido. E o mais surpreendente, o juiz comparou a prática do Freemium com amostras grátis. Como se a Apple estivesse só dando uma provinha do produto. Pois é, a decisão ignorou completamente que a interface do jogo é projetada para explorar a impulsividade e a dificuldade que as crianças têm em diferenciar o real do virtual.

Isso é chocante. É basicamente culpar a vítima e absolver o arquiteto do labirinto. A decisão, então, diz que o design não importa. Mas, como a gente já viu, o design é a arma do crime nesse caso. A falta de uma lei específica que nomeie o problema deixa os juízes sem as ferramentas conceituais para entender o que está acontecendo.

E é essa lacuna que os autores Sérgio Guerra e Letícia Wenskovski querem destacar. O CONAR, que regula a publicidade, até já se manifestou em alguns casos, mas é um órgão de autorregulamentação. Suas decisões não têm a força de uma lei e o escopo é limitado. O problema é muito maior que sua publicidade, né? Com certeza.

O que nos leva à conclusão da análise. Por que, afinal, a gente precisa de uma lei nova? Não dá para simplesmente, sei lá, esticar o Código de Defesa do Consumidor para cobrir isso? O argumento central do artigo é que não dá, porque o paradigma mudou. As leis de consumo tradicionais foram criadas para lidar com o que os economistas chamam de falhas de mercado, como a assimetria de informação.

Certo. Ou seja, o vendedor sabe mais sobre o produto do que o comprador. A solução era obrigar o vendedor a dar mais informação. Entendi. A bula de remédio, o manual de instruções, a composição do alimento no rótulo.

A ideia é, se a pessoa tiver a informação, ela pode fazer uma boa escolha. Exato. Mas o que os dark patterns criam é o que o artigo, baseado em estudos comportamentais, chama de falhas de escolha. O problema não é mais a falta de informação. A informação pode até estar lá, naqueles termos de serviço de 80 páginas.

Que ninguém lê. Exato. A questão é que a arquitetura da decisão é projetada para que o nosso cérebro ignore essa informação e tome uma decisão baseada em vieses, em impulsos, em emoções. Então, a velha solução de mais informação não resolve. Na verdade, pode até piorar, como nesse caso dos termos de serviço.

O que está em jogo não é a disponibilidade da informação, mas a nossa capacidade de processá-la num ambiente que ativamente nos sabotar. Perfeitamente colocado. É por isso que uma nova regulação é necessária. Uma regulação que não se preocupe apenas com o que é informado, mas com como as escolhas são apresentadas. Uma lei que possa dizer, este design que usa um cronômetro falso para criar pânico é legal.

Ou, este processo de cancelamento com 24 passos é uma barreira abusiva e está proibido. Ela precisa nomear e proibir as técnicas de manipulação. Isso não seria friar a inovação, é o argumento que sempre aparece, né? Os autores argumentam que não. Não se trata de proibir a personalização ou design persuasivo de forma geral, mas de estabelecer limites éticos claros.

É garantir que a inovação seja usada para melhorar a experiência do usuário e não para explorá-lo. É uma questão de garantir que a tecnologia sirva aos humanos e não o contrário. A ausência de regras claras hoje deixa o consumidor desprotegido e o judiciário, como a gente viu, perdido. Fica claro que estamos num território novo e complexo, onde a psicologia, o design e o direito se encontram. A análise de Sérgio Guerra e Letícia Winskowski funciona como um grande alerta.

Existe uma arquitetura de manipulação sendo erguida ao nosso redor e o nosso sistema legal ainda não tem as ferramentas para lidar com ela. É como se a gente estivesse tentando combater drones com arco e flecha. E a urgência é real, porque a sofisticação dessas técnicas só aumenta, o que nos deixa com uma reflexão final, eu acho. Hoje, a gente discutiu os dark patterns, principalmente no contexto do consumo, para nos fazer comprar coisas, assinar serviços. Mas o que acontece quando essas mesmas técnicas de manipulação comportamental, personalizadas e otimizadas por inteligência artificial, são aplicadas em larga escala na arena política, para moldar a opinião pública ou até mesmo suprimir a participação em uma eleição?

O problema pode ser muito, muito maior do que a gente imagina. Uma reflexão realmente importante. E assim chegamos ao fim de mais um Diálogos de Direito Administrativo. A discussão de hoje, baseada no excelente artigo de Sérgio Guerra e Letícia Wenskowski, nos mostra como o direito precisa evoluir para acompanhar as transformações digitais e proteger efetivamente os cidadãos. A tese central é clara: dark patterns representa um desafio real e presente que nosso arcabouço legal atual não endereça de forma satisfatória, tornando urgente a inclusão do tema na nossa agenda regulatória.

Se você gostou desta análise, não se esqueça de clicar no sininho para receber notificações, deixar seu comentário com suas impressões e divulgar este episódio nas suas redes sociais. E, claro, assine o canal do podcast Diálogos de Direito Administrativo e aproveite para conhecer os outros podcasts disponíveis no canal do YouTube do professor Paulo Modesto, como o Jurisprudência em Debate, o Palestras de Direito Administrativo e o podcast Encontros de Direito Administrativo. Muito obrigado pela sua audiência e até a próxima!

## Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

### ABNT (NBR 6023:2018)

GUERRA, Sérgio; WIENSKOSKI, Letícia. Dark patterns: uma nova agenda regulatória para o Brasil?. [Vídeo]. Tradução para mídia audiovisual por Inteligência Artificial. Curadoria de Paulo Modesto. Salvador: Canal @paulomodestodireito no YouTube / JurisTube.com.br, 2026. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KygXOe0RI6I> e em: <https://juristube.com.br/episodio/a6f96256-9953-4515-93e3-53f51bbcab86>. Acesso em: 20 ago. 2026.

### APA 7ª edição

Guerra, S., & Wienskoski, L. (2026, January 27). \*Dark patterns: uma nova agenda regulatória para o Brasil?\* [Video]. JurisTube. <https://www.youtube.com/watch?v=KygXOe0RI6I>

### Chicago Author-Date (17ª ed.)

GUERRA, Sérgio, Letícia Wienskoski. 2026. "Dark patterns: uma nova agenda regulatória para o Brasil?." Video. Diálogos de Direito Administrativo. <https://www.youtube.com/watch?v=KygXOe0RI6I>

### BibTeX

```
@misc{juristube-dark-patterns-uma-nova-agenda-regulat-ri-2026,
author = {Guerra, Sérgio and Wienskoski, Letícia},
title = {Dark patterns: uma nova agenda regulatória para o Brasil?},
year = {2026},
howpublished = {JurisTube – Acervo Digital de Direito},
note = {Série: Diálogos de Direito Administrativo},
url = {https://www.youtube.com/watch?v=KygXOe0RI6I},
urldate = {2026-01-27}
}
```



### Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

*Termos completos:*

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/dark-patterns-uma-nova-agenda-regulatoria-para-o-brasil>

PDF gerado em 2026-08-20 18:47 UTC